

PORTARIA Nº 20, DE 08 DE ABRIL DE 2020.

DR. DIONISIO ALVAREZ MATEOS FILHO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, consoante Portaria nº 67 de 07 fevereiro de 2019,

RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no DECRETO 9.113, de 23 de março de 2020, o qual reconhece o estado de **“Calamidade Pública da Pandemia do COVID-19”**; que inevitavelmente atinge o Município de Barueri, que todas as Unidades de Saúde, sejam elas da Administração Pública Direta ou Indireta, adotem excepcionais providências no sentido de formalizar e padronizar o recebimento de bens, materiais, insumos, direitos e/ou serviços de quaisquer natureza em decorrência de doação voluntária a órgãos subordinados a esta Secretaria de Saúde.

II – Tal determinação, conforme ressaltamos é providência de caráter excepcional e se revela compatível com o indissociável princípio da supremacia do interesse coletivo bem como do imprescindível princípio da oficialidade na Administração Pública.

III – As doações deverão ser devidamente registradas por intermédio do denominado **“TERMO DE DOAÇÃO” em conformidade com o modelo (Anexo I) disponibilizados, neste ato, pela Secretaria de Saúde deste município.**

IV – o agente público que descumprir a presente determinação ficará sujeito a responsabilização civil, penal e administrativa.

V – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e se legitima em consonância com os princípios da Administração Pública previstos no Artigo 37 *caput* da Constituição Federal.

VI - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Saúde, 08 de abril de 2.020.

DR. DIONISIO ALVAREZ MATEOS FILHO
Secretário de Saúde

TERMO DE DOAÇÃO

ANEXO I

Pelo presente instrumento, de um lado _____ [qualificar o doador ou seu representante legal, com indicação do RG, CPF/CNPJ e endereço completo], doravante denominado[a] **DOADOR[A]**, e de outro lado o Município de Barueri-SP, pessoa jurídica de Direito Público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.523.015/001-35, com sede na Rua Professor João da Matta e Luz, 262 – Centro – Barueri – SP – CEP: 06401-120 – Fone: (11) 4199-3100, doravante denominado DONATÁRIO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Dr. Dionisio Alvarez Mateos Filho**, têm entre si como justa e acordada a doação, sem encargo, de bens materiais, insumos, direitos e/ou serviços de quaisquer natureza, em conformidade com o que estabelece a portaria nº 20, de 08 de abril de 2020 :

Constitui objeto do presente instrumento a doação dos seguintes bens e/ou serviços: [relacionar os bens e/ou serviços doados].

- a)
- b)
- c)
- d)

O(a) **DOADOR(A)** declara, sob as penas da lei, ser proprietário(a) dos bens mencionados no presente TERMO DE DOAÇÃO e detém condições e poderes para promover a doação de que cuida este pacto, na conformidade do artigo 538 e seguintes do Código Civil, inexistindo qualquer fato que impeça a concretização do presente ajuste.

Por estarem de acordo, assinam as partes o presente termo de doação, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o assinam.

Barueri, ____ de _____ de _____.

Doador (a)

Secretário de Saúde

TESTEMUNHAS:
